

SITRATUH

CÓDIGO SINDICAL - 020.424.03413-6

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSISTÊNCIA À RESCISÃO CONTRATUAL

DOCUMENTOS	Pedido Demissão	Demissão	Justa Causa
Pagamento Rescisório em Dinheiro//Cheque Administrativo // Crédito em conta Bancária, ou em caso especial sob autorização Empregado/Sindicato	SIM	SIM	SIM
Termo de Rescisão Contratual * 05 vias (a partir de 01/01/2011 cfme novo modelo <i>previsto no Anexo I da Portaria nº 1.621, de 14 de julho de 2010 do MTE (Homolognet)</i>)	SIM	SIM	SIM
CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente atualizada	SIM	SIM	SIM
Carta de Demissão* 3 vias (Aviso Prévio // Pedido de Demissão) a qualquer situação da respectiva dispensa, incluindo a situação de Justa Causa -motivada., Originando a situação.	SIM	SIM	SIM
Extrato analítico do FGTS atualizado emitido pela CEF, e Guias de Recolhimento e RE comprovando valores não disponíveis em extrato.	SIM	SIM	SIM
Guia Seguro Desemprego - CD para fins de habilitação (*) (exceto na Aposentadoria)	NÃO	SIM (*)	NÃO
Atestado de Saúde Demissional, ou periódico, quando prazo validade, atendida as formalidades especificadas na NR 05, aprovada Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978 e alterações.	SIM	SIM	SIM
Ato Constitutivo do Empregador com alterações ou documento de representação.	SIM	SIM	SIM
Comprovação FÉRIAS já concedidas no período retroativo à data de demissão.	SIM	SIM	SIM
Comprovação de débitos originados no cálculo rescisório (Adiantamentos, Faltas e outros caracterizados como despesas etc.)	SIM	SIM	SIM
Ficha ou Livro de Registro do Empregado.	SIM	SIM	SIM
Declaração do Empregado nos casos de atraso voluntário // para quitação do Direito rescisório dando ciência à isenção da multa do Artigo 477 parag. 8º	SIM	SIM	SIM
Guias de Contribuição Sindical ... período 2 anos anterior	SIM	SIM	SIM
Demonstrativo de parcelas variáveis consideradas para fins de cálculos dos valores devidos na Rescisão - Ficha Financeira , Recibo Salário etc.	SIM	SIM	SIM

- **Obs: As declarações referentes à concordância de pagamento rescisório em cheque, somente serão aceitas pelo SINDICATO quando assinado na presença do responsável pela Homologação.**
- **A falta dos documentos solicitados para assistência Rescisória, ensejará na recusa do SINDICATO para prestação dos serviços de homologação, ficando a empresa com a responsabilidade caso haja atraso no pagamento, e conseqüentemente, pagamento da multa referenciada no artigo 477 parágrafo 8º da CLT.**